



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 1164

Órgão Oficial do Município



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Decreto nº 4.157 de 13 de dezembro de 2024**

*Remaneja os recursos do orçamento vigente e dá outras providências.*

**JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica remanejado no orçamento vigente o valor de R\$ 797.550,00(setecentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais), destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.

**Art. 2º.** O remanejamento de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de remanejamentos parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme dispõe o artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nº 3.570, de 27 de junho de 2023, elencadas no **ANEXO II** deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 13 de dezembro de 2024

**JOÃO LEANDRO LOLLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**ANEXO I**

**01- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**01.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO**

**FICHA 9-** 04.122.0505.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-----  
-----R\$50.000,00

**01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA**

**FICHA 19** - 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-OFSS---  
-----R\$105.000,00

**FICHA 22** - 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA-----R\$12.000,00

**FICHA 27-** 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-----  
-----R\$19.850,00

**FICHA 38** - 04.126.0040.2007.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-----  
-----R\$5.000,00

**01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA**

**FICHA 87** - 06.181.0400.2088.0000 - ASSISTENCIA COMUNITARIA PRÓPRIA  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-----  
-----R\$15.000,00

**01.02.10 - SECRETARIA D EDESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FICHA 133-** 08.244.0330.2065.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA-----R\$1.000,00

**FICHA 148** - 13.392.0260.2092.0000 - PROMOÇÃO CULTURAL  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-----  
-----R\$3.000,00

**01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FICHA 190** - 12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
3.1.91.13.00 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-OFSS---  
-----R\$21.000,00

**FICHA 193** - 12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA-----R\$19.000,00

**FICHA 196** - 12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----  
-----R\$8.000,00

**FICHA 203** - 12.361.0220.2038.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB  
3.1.91.13.00 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-OFSS---  
-----R\$336.000,00

**FICHA 221** - 12.361.0220.2076.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB  
3.1.91.13.00 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-OFSS---  
-----R\$9.500,00

**01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE**

**FICHA 242** - 10.301.0340.2043.0000 - ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-----  
-----R\$160.000,00

**FICHA 251-** 10.301.0340.2043.0000 - ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL  
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----  
-----R\$7.000,00

**FICHA 271-** 10.304.0340.2053.0000 - ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL  
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-----  
-----R\$1.000,00

**FICHA 278-** 10.304.0340.2053.0000 - ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL  
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----  
-----R\$200,00

**FICHA 339-** 10.301.0340.2043.0000 - ASSISTENCIA

## MÉDICA E AMBULATORIAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-----  
-----R\$10.000,00

**01.02.20 - SECRETARIA DE SANEAMENTO**

**FICHA 283**- 17.512.0500.2069.0000 - SANEAMENTO  
BASICO

3.1.91.13.00 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-OFSS----  
-----R\$14.000,00

**01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

**FICHA 76** - 15.452.0015.2016.0000 - GESTÃO DE  
SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----  
-----R\$1.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES-----**

**-----R\$797.550,00**

**ANEXO II**

**LOCAL: 01 P PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO  
ANTONIO DE POSSE**

**01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA**

**FICHA 43** - 04.128.0004.2082.0000 - GESTÃO DE  
PESSOAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-----  
-----R\$-20.000,00

**FICHA 16** - 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO  
GERAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-----  
-----R\$-40.000,00

**FICHA 17**- 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO  
GERAL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----  
-----R\$-45.000,00

**FICHA 21** - 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO  
GERAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-4.350,00

**FICHA 24** - 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO  
GERAL

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO-----R\$-8.000,00

**FICHA 39** - 04.122.0040.2007.0000 - ADMINISTRAÇÃO  
GERAL

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-----  
-----R\$-5.000,00

**FICHA 48** - 28.846.0040.1104.0000 - ADMINISTRAÇÃO  
GERAL

4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL-----  
-----R\$-10.000,00

**01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA**

**FICHA 88** -06.181.0400.2088.0000 - ASSISTENCIA  
COMUNITARIA PRÓPRIA

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-----  
-----R\$-50.000,00

**FICHA 92** -06.181.0400.2088.0000 - ASSISTENCIA  
COMUNITARIA PRÓPRIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-15.000,00

**01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

**FICHA 151** - 13.392.0260.2092.0000 - PROMOÇÃO  
CULTURAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-3.000,00

**FICHA 140** - 08.244.0330.2090.0000 - ASSISTENCIA  
SOCIAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO  
PESSOA FISICA-----R\$-9.500,00

**FICHA 142** - 08.244.0330.2090.0000 - ASSISTENCIA  
SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
PESSOA JURIDICA-----R\$-1.000,00

**01.02.014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FICHA 187** - 12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DO ENSINO FU

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-----  
-----R\$-5.000,00

**FICHA 192** - 12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DO ENSINO FU

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-10.000,00

**FICHA 194** - 12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DO ENSINO FU

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
PESSOA JURIDICA-----R\$-5.000,00

**FICHA 195** - 12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DO ENSINO FU

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO-----R\$-10.000,00

**FICHA 199**- 12.361.0220.2038.0000 - MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DO ENSINO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-----  
-----R\$-200.000,00

**FICHA 200**- 12.361.0220.2038.0000 - MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DO ENSINO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----  
-----R\$-70.000,00

**FICHA 201**- 12.361.0220.2038.0000 - MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DO ENSINO

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-----  
-----R\$-3.500,00

**FICHA 210**- 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DO ENSINO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-6.000,00

**FICHA 220**- 12.361.0220.2076.0000 - MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DO ENSINO

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-----  
-----R\$-66.000,00

**FICHA 167**- 12.306.0230.2054.0000 - MERENDA  
ESCOLAR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-18.000,00

**01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE**

**FICHA 244** - 10.301.0340.2043.0000 - ASSISTENCIA  
MÉDICA E AMBULATORIAL

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-----  
-----R\$-42.000,00

**FICHA 245**- 10.301.0340.2043.0000 - ASSISTENCIA  
MÉDICA E AMBULATORIAL

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-----  
-----R\$-125.000,00

**FICHA 274**- 10.304.0340.2053.0000 - ASSISTENCIA  
MÉDICA E AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-1.200,00

**FICHA 338**- 10.304.0340.2053.0000 - ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-----  
-----R\$-10.000,00

**01.02.20 - SECRETARIA DE SANEAMENTO**

**FICHA 284** -17.512.0500.2069.0000 - SANEAMENTO BASICO  
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS-----  
-----R\$-2.000,00

**FICHA 287** -17.512.0500.2069.0000 - SANEAMENTO BASICO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA-----R\$-12.000,00

**01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**FICHA 71** - 15.452.0015.2016.0000 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS-----  
-----R\$-1.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**-----  
-----R\$-797.550,00

**Decreto nº 4.163 de 19 de dezembro de 2024**

*Remaneja os recursos do orçamento vigente e dá outras providências.*

**JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica remanejado no orçamento vigente o valor de R\$ 516.800,00(quinhetos e dezesseis mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.

**Artigo 2º.** O remanejamento de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de remanejamentos parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme dispõe o artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nº 3.570, de 27 de junho de 2023, elencadas no **ANEXO II** deste Decreto.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 19 de dezembro de 2024

**JOÃO LEANDRO LOLLI**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**ANEXO I**

**LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA**

**FICHA 19** - 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA -----  
-----R\$24.800,00

**01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA**

**FICHA 87** - 06.181.0400.2088.0000 - ASSISTENCIA

COMUNITARIA PRÓPRIA  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS----  
-----R\$2.000,00

**01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FICHA 187** -12.361.0210.2094.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS----  
-----R\$440.000,00

**01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE**

**FICHA 266** - 10.302.0340.2046.0000 - ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$ 50.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**-----  
-----R\$516.800,00

**ANEXO II**

**LOCAL: 01 P PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA**

**FICHA 23** - 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-15.000,00

**FICHA 24** - 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-----R\$-6.000,00

**FICHA 29** - 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-3.800,00

**01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA**

**FICHA 88** - 06.181.0400.2088.0000 - ASSISTENCIA COMUNITARIA PROPRIA  
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-----  
-----R\$-2.000,00

**01.02.014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FICHA 194** - 12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB  
3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-440.000,00

**01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE**

**FICHA 267** - 10.302.0340.2046.0000 - ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL  
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA-----R\$-50.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**-----  
-----R\$-516.800,00

**Decreto nº 4.169 de 20 de dezembro de 2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. LEI 3613*

**JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$168.300,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA  
19-04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS----  
-----R\$86.300,00  
01.02.14- SECRETARIA DE EDUCACAO  
203-12.361.0220.2038.0000- MANUTENCAO DAS  
ATIVIDADES DO FUNDEB  
3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS----  
-----R\$82.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
124-08.244.0330.2028.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$-60.000,00  
01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO  
171-12.306.0230.2054.0000-MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$-86.300,00  
01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE  
247-10.301.0340.2043.0000- ASSISTÊNCIA MÉDICA E  
AMBULATORIAL  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-22.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio de Posse, 20 de dezembro de 2024

JOÃO LEANDRO LOLLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Art. 1º** - Determinar a progressão funcional de CARLOS ANDRE XISTO, RG. 20.627.627-8, Guarda Municipal, Matrícula nº 369, para o nível de Guarda Municipal Subinspetor, a partir de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

**JOÃO LEANDRO LOLLI**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Errata

Onde-leu se:

**Portaria nº 10.677 de 20 de dezembro de 2024**

*Dispõe sobre a progressão funcional de CARLOS ANDRE XISTO, para o nível de Guarda Municipal Inspetor.*

Leia-se:

**Portaria nº 10.677 de 20 de dezembro de 2024**

*Dispõe sobre a progressão funcional de CARLOS ANDRE XISTO, para o nível de Guarda Municipal Subinspetor.*

**JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº 4153/2024,

**RESOLVE:**